

DECRETO Nº 30.180

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2021, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	29 (Sexta-feira)
Fevereiro	26 (Sexta-feira)
Março	31 (Quarta-feira)
Abril	30 (Sexta-feira)
Maior	28 (Sexta-feira)
Junho	28 (Segunda-feira)
Julho	30 (Sexta-feira)
Agosto	31 (Terça-feira)
Setembro (13º Salário - 1ª parcela)	30 (Quinta-feira)
Outubro	28 (Quinta-feira)
Novembro	30 (Terça-feira)
Dezembro (13º Salário - 2ª parcela)	20 (Segunda-feira)
Dezembro	30 (Quinta-feira)

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 12 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

